



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Digital nº 18041/2026.

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização e descupinização. O serviço abrange todas as unidades escolares e entidades pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava/PR, incluindo áreas internas e externas, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, insumos e aplicação de métodos técnicos adequados.

### 2 - ÁREA REQUISITANTE E IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava

Responsáveis: Kelly de Oliveira Castro

Yohana Rocha

E-mail: [compraseducacao@edu.guarapuava.pr.gov.br](mailto:compraseducacao@edu.guarapuava.pr.gov.br)

Contato: (42) 3142-1250

### 3 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas, incluindo desinsetização, desratização, descupinização e atendimento emergencial para controle e contenção de infestações de animais, para atender às necessidades das unidades escolares e demais entidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava/PR.

#### 3.1. Dimensionamento e Quantitativos

A estimativa de valores da contratação foi calculada com base na **metragem quadrada (m<sup>2</sup>)** das áreas internas e externas das unidades. Para garantir a eficácia sanitária e o controle contínuo dos vetores, a quantidade total estimada considera **04 (quatro) aplicações anuais** em toda a área mapeada.

- **Métrica:** Valor por m<sup>2</sup> de área tratada.
- **Frequência:** Execução trimestral (ou conforme cronograma da Secretaria).





- **Cálculo Total:** (Área Total em m<sup>2</sup>) x (Valor Unitário por m<sup>2</sup>) x (4 Aplicações/Ano).

Esta modelagem visa refletir o valor real da contratação anual, garantindo a cobertura orçamentária para a manutenção ininterrupta do cordão sanitário escolar.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	287.110,04	m <sup>2</sup>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SENDO DESRATIZAÇÃO COM ISCAS, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES E ESPAÇOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. UTILIZAÇÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: ATOMIZADOR ELÉTRICO: DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EM GERAL, COM APLICAÇÃO RESIDUAL DE INSETICIDAS EM GRANDES AMBIENTES FECHADOS, COM PÉ DIREITO ELEVADO OU AINDA COM ALVOS DE DIFÍCIL ACESSO; DESINSETIZAÇÃO COM APLICAÇÃO ESPACIAL COM APLICAÇÃO EM MODO UBV, CONSIDERANDO QUE O ATOMIZADOR PERMITE APLICAÇÕES ESPACIAIS EM AMBIENTES FECHADOS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM TODAS AS APLICAÇÕES, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. QUANTIDADE ESTIMADA PARA 4 APLICAÇÕES NO PERÍODO DE 12 MESES.	R\$ 0,80	R\$ 229.688,03
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	287.110,04	m <sup>2</sup>	TERMONEBULIZADOR (TRATAMENTO ATRAVÉS DE FUMAÇA): PARA COMBATER A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, PROGRAMAS DE CONTROLE DE INSETOS AÉREOS, CONTROLE DE BARATAS EM REDE DE ESGOTOS, BUEIROS E DUTOS, CONTROLE DE FORMIGAS CORTADEIRAS (SAÚVAS), DEDETIZAÇÃO DE GALPÕES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM TODAS AS APLICAÇÕES, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. QUANTIDADE ESTIMADA PARA 4 APLICAÇÕES NO PERÍODO DE 12 MESES.	R\$ 0,95	R\$ 272.754,54
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 08:51 -03:00 -03  
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://rcljpm.com.br/p01906663e7e2>





3	287.110,04	m <sup>2</sup>	CONTROLE DE ANIMAIS PEÇONHENTOS ATRAVÉS DA APLICAÇÃO PERIMETRAL DE INSETICIDAS MICROENCAPSULADOS DE ALTO EFEITO RESIDUAL EM PONTOS DE ENTRADA E FRESTAS PARA ESCORPIÕES. UTILIZAÇÃO DE BARREIRAS QUÍMICAS REPELENTES EM PÓ OU GRANULADOS EM ÁREAS SENSÍVEIS E PERÍMETROS ESCOLARES PARA O AFASTAMENTO DE COBRAS. EXECUÇÃO FOCADA NA ELIMINAÇÃO DE FOCOS E PROTEÇÃO DE ACESSOS, UTILIZANDO EXCLUSIVAMENTE PRODUTOS REGISTRADOS E ESPECÍFICOS PARA CADA ESPÉCIE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM TODAS AS APLICAÇÕES, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. QUANTIDADE ESTIMADA PARA 4 APLICAÇÕES NO PERÍODO DE 12 MESES.	R\$ 0,80	R\$ 229.688,03
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	30	UN	ATENDIMENTO EMERGENCIAL IMEDIATO PARA CONTROLE E CONTENÇÃO DE INFESTAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE DE ANIMAL IDENTIFICADA NO LOCAL. MOBILIZAÇÃO TÉCNICA PRIORITÁRIA PARA DIAGNÓSTICO, ISOLAMENTO DA ÁREA A APLICAÇÃO DE MEDIDAS DE ERRADICAÇÃO OU MANEJO BIOLÓGICO. GARANTIA DE SEGURANÇA SANITÁRIA COM INTERVENÇÕES RÁPIDAS E EFICAZES PARA NORMALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM TODAS AS APLICAÇÕES, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. QUANTIDADE ESTIMADA PARA 30 CHAMADOS NO PERÍODO DE 12 MESES.	R\$580,00	R\$ 17.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 749.530,60</b>	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 08:51:03.00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://cnpj.com.br/p019066463723



### 3.2. Garantia dos Serviços e Insumos

Dada a natureza do objeto (prestação de serviço com emprego de insumos químicos), a garantia será aplicada da seguinte forma:

- **Validade dos Insumos:** Os produtos químicos utilizados (gel, iscas, inseticidas) deverão apresentar prazo de validade, na data da aplicação, não inferior a **06 (seis) meses** ou à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- **Garantia de Eficácia (Assistência Técnica):** A contratada deverá garantir a eficácia do serviço pelo período mínimo de **90 (noventa) dias** (ou conforme o ciclo de





reaplicação) após cada intervenção.

- **Manutenção Corretiva:** Caso seja verificada a persistência ou reincidência de pragas dentro do período de garantia, a Contratada deverá realizar o repasse (nova aplicação) em até **48 horas úteis** após a notificação, sem qualquer custo adicional para o Município.
- **Responsabilidade:** A garantia técnica sobre a eficácia do extermínio e controle de pragas independe da vigência do contrato, sujeitando a empresa às penalidades legais caso os métodos aplicados se mostrem ineficazes ou em desacordo com as normas da RDC ANVISA nº 52/2009.

### 3.3. Local de Prestação e Recebimento

- **Local de Entrega/Prestação:** O serviço deverá ser prestado em todas as Escolas Municipais, CMEIs, Centros de Atendimento Especializado e na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava/PR, conforme listagem anexa ao Termo de Referência.
- **Regras de Recebimento:** Para o recebimento provisório e definitivo, deverão ser observadas rigorosamente as regras dispostas no **Decreto Municipal nº 7.545/19**, mediante atesto de servidor designado após a verificação da conformidade da aplicação e entrega do certificado de execução.

### 3.4. Justificativa do Sistema de Registro de Preços (SRP)

A adoção do SRP justifica-se pela necessidade de execuções parceladas e escalonadas ao longo do exercício. Como a demanda é por unidade escolar e depende de fatores sazonais e do calendário letivo, o SRP permite a solicitação do serviço apenas quando necessário, otimizando o gasto público e garantindo agilidade no atendimento de focos de infestação imprevistos.

### 3.5. Enquadramento como Bem Comum (Não Luxo)

Declara-se que os serviços e insumos previstos não se caracterizam como bens de luxo, nos termos do **Art. 20 da Lei nº 14.133/2021**. Trata-se de serviço comum de engenharia sanitária/manutenção predial, essencial para a salubridade pública e proteção da





comunidade escolar de Guarapuava.

#### 4 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade crítica de manter a segurança sanitária e a integridade física de alunos e servidores da rede municipal de ensino. O controle de pragas não é apenas uma manutenção de rotina, mas uma medida de prevenção a acidentes graves e preservação do patrimônio público.

##### 4.1. Diagnóstico da Situação Atual e Justificativa

A necessidade desta contratação tornou-se ainda mais premente após o monitoramento das ocorrências nas unidades escolares no exercício de **2025**, onde foram identificados cenários de risco que exigem intervenção técnica especializada:

- **Risco de Acidentes Peçonhentos:** No último ano, houve um aumento significativo no aparecimento de **escorpiões e aranhas-marrons** em Escolas e CMEIs. Tais incidentes representam um risco altíssimo, especialmente para o público infantil, que possui maior vulnerabilidade biológica a toxinas.
- **Preservação Patrimonial (Descupinização):** Diversas unidades ainda possuem infraestrutura composta por **armários, forros e pisos de madeira**. Sem o controle preventivo e corretivo de cupins, o Município enfrenta prejuízos financeiros diretos pela destruição de mobiliário e comprometimento de estruturas históricas e físicas das escolas.
- **Segurança Alimentar e Controle de Vetores:** Devido ao armazenamento de insumos para a **merenda escolar** e ao descarte diário de resíduos orgânicos em lixeiras externas, há uma atração natural de **roedores**. O controle sistemático é vital para evitar a contaminação de alimentos e a transmissão de doenças como a leptospirose.
- **Zonas de Risco e Invasão de Fauna:** Unidades localizadas próximas a **áreas de mata ou terrenos baldios** relataram a presença de **cobras**, exigindo métodos de barreira e manejo. Além disso, a Secretaria registrou frequentes pedidos de retirada de **colmeias de abelhas e vespas** em áreas de recreação, o que impede a continuidade das atividades pedagógicas até que a área seja isolada e tratada.





## 4.2. Finalidade e Benefícios Esperados

A contratação visa, portanto, sanar esses problemas de forma definitiva e preventiva, garantindo:

- **Segurança Sanitária:** Redução imediata do risco de picadas e ataques de animais peçonhentos e sinantrópicos.
- **Continuidade do Serviço Público:** Evitar a interdição de salas de aula ou cozinhas por infestações ou presença de animais perigosos.
- **Eficiência Administrativa:** A transição para a metodologia de **faturamento por m<sup>2</sup>** e a cobertura de **4 aplicações anuais** permitem um monitoramento constante, agindo antes que a infestação se instale.

## 4.3. Base Técnica

O serviço demanda o uso de produtos químicos de uso restrito, equipamentos de proteção específicos e conhecimento em biologia de pragas, o que inviabiliza a execução direta por servidores municipais. A empresa contratada deverá apresentar **Atestados de Capacidade Técnica** que comprovem experiência em lidar com esse espectro de pragas (de insetos e animais peçonhentos), garantindo que as escolas de Guarapuava recebam um serviço com padrão de qualidade superior e em estrita conformidade com a **RDC ANVISA nº 52/2009**.

## 5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de serviço especializado de **Manejo Integrado de Pragas e Vetores**, com execução trimestral (**04 aplicações anuais**) em todas as unidades da Secretaria Municipal de Educação. A solução abrange:

- **Ações Corretivas e de Choque:** Desinsetização, desratização e descupinização para eliminação imediata de infestações de aranhas-marrons, escorpiões, roedores e cupins (em especial nos armários e pisos de madeira), além da remoção técnica de enxames de abelhas e vespas.





- **Barreira Química e Sanitária:** Aplicação de métodos de barreira e repelência em áreas internas e externas para impedir a entrada de cobras e outros animais sinantrópicos provenientes de áreas de mata ou terrenos baldios.
- **Gestão por Área (m<sup>2</sup>):** Adoção da métrica de faturamento por metro quadrado, garantindo que 100% da área física (cozinhas, depósitos de merenda, salas de aula e pátios) receba o tratamento técnico adequado.
- **Manutenção Preventiva:** Monitoramento constante para evitar que o descarte de resíduos orgânicos atraia novos vetores, assegurando a salubridade das cozinhas e a segurança dos alunos e servidores.
- **Logística e Responsabilidade Técnica:** Fornecimento integral de mão de obra capacitada, insumos certificados pela ANVISA, equipamentos de proteção e emissão de certificados de garantia para cada unidade atendida.

## 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas, compreendendo desratização, desinsetização e descupinização, destinados às unidades escolares e demais entidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava, abrangendo áreas internas e externas.

Os serviços deverão ser executados com rigor técnico, mediante a aplicação de métodos adequados e seguros, que garantam a eficácia no controle e eliminação de pragas urbanas, sem comprometer a saúde dos usuários, o meio ambiente ou a integridade das edificações. A empresa contratada será integralmente responsável por todas as etapas da execução, incluindo mobilização de equipe técnica, fornecimento de insumos, equipamentos, ferramentas, transporte e destinação adequada de resíduos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A empresa vencedora do certame deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.





### 6.1. Critérios de Sustentabilidade

Os produtos utilizados deverão ser devidamente registrados nos órgãos competentes e apresentar níveis adequados de segurança e controle ambiental. A contratada deverá adotar práticas que minimizem impactos ambientais, tais como:

- utilização de produtos com menor toxicidade e aplicação controlada;
- redução de riscos de contaminação de pessoas, alimentos e ambientes;
- destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos;
- adoção de técnicas que reduzam a dispersão desnecessária de agentes químicos no ambiente.

### 6.2. Indicação de Marcas ou Modelos

Não será exigida marca, modelo ou fabricante específico, observando-se a **Lei Federal nº 14.133/2021** e o **Decreto Municipal nº 10.140/2023**. Os produtos e métodos devem seguir rigorosamente o padrão de mercado para serviços comuns, **sendo vedada a aquisição de artigos de luxo ou insumos que não guardem estrita relação com a necessidade operacional** da Secretaria Municipal de Educação.

### 6.3. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação do objeto, devendo a empresa contratada executar diretamente todos os serviços, assumindo integral responsabilidade técnica, operacional, civil e administrativa, inclusive quanto à conduta de seus profissionais e à segurança dos serviços prestados.

### 6.4. Requisitos de Execução e Segurança

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho vigentes. A contratada deverá:

- fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e, quando aplicável, Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs);
- garantir a capacitação técnica dos profissionais envolvidos;





- adotar procedimentos que assegurem a proteção da saúde de alunos, servidores e demais usuários;
- realizar a aplicação dos produtos de forma controlada, evitando riscos de exposição indevida.

### 6.5. Recebimento e Avaliação de Conformidade

O recebimento dos serviços estará condicionado à verificação do cumprimento das exigências contratuais, mediante:

- **Vistoria Técnica:** Avaliação da eficácia das ações de controle de pragas nas áreas atendidas;
- **Relatório Técnico:** Entrega de documento contendo os serviços executados, produtos utilizados, locais atendidos e orientações preventivas;
- **Conformidade Documental:** Verificação do atendimento às ordens de serviço e cronogramas estabelecidos.

O recebimento provisório e definitivo será formalizado após a constatação da adequada execução dos serviços pela fiscalização do contrato.

### 6.6. Necessidade de Vistoria

Fica dispensada a exigência de vistoria técnica prévia pelos licitantes, considerando que o objeto trata de serviços comuns, com especificações padronizadas e amplamente conhecidas no mercado, estando devidamente descritas neste Termo de Referência.

### 6.7. Exigência de Amostras

Fica dispensada a apresentação de amostras. A comprovação da qualidade e regularidade dos produtos utilizados deverá ocorrer mediante apresentação de documentação técnica pertinente, como registros nos órgãos competentes e fichas de segurança (quando aplicável), no momento da execução dos serviços, cabendo à fiscalização do contrato a verificação da conformidade e da eficácia das ações realizadas.

## 7 - EXECUÇÃO DO OBJETO





**7.1.** O presente instrumento refere-se à prestação de serviços de controle de pragas urbanas, compreendendo desratização, desinsetização e descupinização, destinados ao atendimento das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Guarapuava, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência em seu Anexo I.

**7.2.** Os serviços deverão ser executados integralmente nas dependências das unidades escolares, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Centros de Atendimento Especializado e na sede da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo áreas internas e externas. A relação detalhada das unidades atendidas, com seus respectivos endereços, encontra-se descrita no Anexo I deste Termo de Referência.

**7.3.** O prazo para execução do objeto em cada unidade solicitada será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço ou solicitação formal emitida pela Administração, podendo variar conforme o grau de infestação identificado. A execução em desacordo com as normas sanitárias e especificações técnicas poderá ensejar a rejeição total ou parcial dos serviços.

**7.4.** Os serviços serão recebidos nas seguintes condições:

**7.4.1. Provisoriamente:** Após a execução dos serviços em cada unidade, para fins de verificação inicial da eficácia das ações de controle de pragas e da conformidade documental, incluindo a conferência dos produtos utilizados e dos procedimentos adotados. O acompanhamento será realizado pela direção da unidade, gestores responsáveis e fiscais do contrato.

**7.4.2. Definitivamente:** Após a entrega do relatório técnico e/ou certificado de execução dos serviços pela Contratada, contendo as informações detalhadas das intervenções realizadas, e a verificação da conformidade com as normas sanitárias vigentes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

**7.5.** Em caso de não conformidade, como ineficácia no controle das pragas, aplicação inadequada de produtos ou descumprimento das especificações técnicas, a Contratada





deverá, às suas expensas, refazer os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, garantindo a eliminação dos focos identificados.

**7.6.** Considerando a natureza contínua e preventiva dos serviços, a empresa contratada será acionada conforme a necessidade das unidades escolares, podendo haver execuções periódicas ou extraordinárias. O cronograma de atendimento deverá priorizar períodos que não comprometam o funcionamento das atividades escolares, especialmente horários de aula e preparo de alimentos.

**7.7.** Os serviços serão analisados e conferidos pelo gestor e fiscal do contrato, que atestarão a conformidade quanto à área atendida, métodos aplicados, eficácia do controle de pragas, valores e prazos, confrontando a Nota Fiscal com o relatório técnico apresentado.

**7.8.** A recusa do serviço ocorrerá caso seja constatada qualquer irregularidade que comprometa a segurança sanitária da unidade ou a eficácia do controle de pragas. O refazimento não acarretará qualquer ônus adicional à Administração Pública.

**7.9.** Constatada a necessidade de intervenções complementares, como reaplicação de produtos, reforço no controle de focos ou adoção de medidas corretivas, a Contratada deverá providenciar a regularização no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação formal, garantindo a efetividade do serviço prestado.

## **8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**8.1.** Nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, a gestão e a fiscalização do presente contrato, que abrange a prestação de serviços de controle de pragas urbanas (desratização, desinsetização e descupinização), serão exercidas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se também as disposições dos normativos municipais aplicáveis.

**8.2.** Compete aos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dirimir dúvidas relacionadas à execução contratual, bem como comunicar formalmente à Administração quaisquer ocorrências relevantes, especialmente aquelas que possam comprometer a





eficácia do controle de pragas, a segurança sanitária ou a integridade dos ambientes escolares.

**8.3.** Ficam designados para a gestão e fiscalização do contrato os seguintes servidores:

- **Gestor do Processo:** Josiel Chicouski, Matrícula Nº 177920-1, conforme Portaria 714/2026.

Contato: (42) 3142-1251 - E-mail: [financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br](mailto:financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br)

- **Gestor Suplente:** Adriano Nilson Andrade Correa, Matrícula nº 179752-1, conforme Portaria 714/2026.

- Contato: (42) 3142-1250 - E-mail: [financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br](mailto:financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br)

- **Fiscal do Contrato:** Rodrigo Evaristo Prestes, Matrícula Nº nº 175390-1, conforme Portaria 714 /2026.

Contato: (42) 3142-1251 | [financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br](mailto:financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br)

- **Fiscal Suplente:** Leila Cristiane Bida, Matrícula Nº 159956-3, conforme Portaria 714 /2026.

- Contato: (42) 3142-1251 | [financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br](mailto:financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br)

Ambos vinculados ao Departamento de Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

**8.4.** São atribuições específicas dos servidores designados:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de controle de pragas urbanas, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e normas sanitárias vigentes;
- b) Avaliar a eficácia das ações realizadas, incluindo a eliminação ou controle dos focos de infestação identificados nas unidades atendidas;
- c) Conferir a correta aplicação dos produtos utilizados, observando se estão devidamente regularizados e sendo aplicados de forma segura e adequada ao ambiente escolar;





- d) Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos nas ordens de serviço, bem como a adequação dos procedimentos técnicos adotados;
- e) Exigir e analisar os relatórios técnicos e/ou certificados de execução dos serviços apresentados pela Contratada, antes do ateste documental;
- f) Atestar as notas fiscais e encaminhar os processos para pagamento, desde que comprovada a regular execução dos serviços e a regularidade fiscal da Contratada;
- g) Registrar formalmente todas as ocorrências, irregularidades ou não conformidades identificadas durante a execução contratual, tais como falhas no controle de pragas, atraso na execução ou inadequação de procedimentos;
- h) Encaminhar à autoridade competente relatórios periódicos sobre o desempenho da execução contratual e a situação sanitária das unidades atendidas.

**8.5.** O Fiscal do Contrato será responsável pela verificação direta da execução dos serviços, avaliando sua efetividade no controle das pragas urbanas e a adequação dos métodos e insumos utilizados, sendo peça fundamental para garantir a segurança sanitária, a saúde da comunidade escolar e a preservação do patrimônio público vinculado à Rede Municipal de Educação.

## **9 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **9.0. Reajuste de Preços**

Conforme o art. 131 da Lei nº 14.133/2021, o contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo que fundamenta esta contratação, utilizando-se como índice o IPCA/IBGE. O reajuste deverá ser solicitado formalmente pela contratada, devidamente justificado e condicionado à aprovação da Administração, observada a disponibilidade orçamentária e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### **9.1. Recebimento do Objeto**

O recebimento dos serviços ocorrerá conforme o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:





- **9.1.1. Recebimento Provisório:** Realizado imediatamente após a execução em cada unidade, mediante conferência da execução e da conformidade documental.
- **9.1.2. Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante a entrega do relatório técnico/certificado de execução e a validação da eficácia do serviço pela fiscalização.

## 9.2. Critérios de Medição

A medição dos serviços será realizada pela fiscalização com base nos seguintes parâmetros:

- **Área Atendida:** Quantificação das áreas efetivamente tratadas em cada unidade.
- **Execução dos Serviços:** Comprovação da realização das atividades de desratização, desinsetização e/ou descupinização.
- **Relatório Técnico:** Apresentação obrigatória de documento contendo áreas, pragas identificadas, métodos e produtos utilizados.
- **Registro Fotográfico:** Quando aplicável, registros do “antes” e “depois” das intervenções.
- **Segurança e Eficácia:** Comprovação do uso de EPIs e efetividade na eliminação das pragas.
- **Prazos:** Cumprimento dos prazos de até 15 dias corridos por unidade, conforme ordens de serviço.

## 9.3. Liquidação da Despesa

Após o recebimento definitivo e a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, o prazo para liquidação da despesa será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do ateste, desde que acompanhada dos relatórios técnicos e certidões de regularidade fiscal da contratada.

## 9.4. Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** após a liquidação da despesa, conforme legislação vigente aplicável.

## 9.5. Forma de Pagamento





O pagamento será realizado mediante ordem bancária em favor da contratada, para crédito em conta corrente por ela indicada. Os pagamentos estarão sujeitos às retenções tributárias e condicionados à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual.

## 10 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 10.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, adotando-se o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**.

### 10.2. Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações, em observância às disposições previstas no **art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021**.

- **10.3. Qualificação Técnica**

- Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar:
- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.
- b) Licença Sanitária vigente, expedida pelo órgão competente, autorizando o exercício da atividade de controle de vetores e pragas urbanas.
- A empresa vencedora, como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou contratação, deverá apresentar a indicação de responsável técnico legalmente habilitado e com registro ativo no respectivo conselho profissional, o qual responderá tecnicamente pela execução dos serviços.
- Durante a execução contratual, a contratada deverá manter todas as licenças, registros e habilitações exigidos pela legislação vigente, bem como disponibilizar à fiscalização, sempre que solicitado, a documentação comprobatória de sua





regularidade técnica e sanitária.

## 11 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de aproximadamente **R\$749.530,60 (Setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e sessenta centavos)**, conforme detalhado na Planilha de Custos e Formação de Preços, obtido por meio de ampla pesquisa de mercado em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

## 12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para esta contratação e aquisição em tela, estima-se a utilização dos seguintes recursos orçamentários:

ÓRGÃO: 6 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 1 - Secretaria de Educação / 2 - Ensino Fundamental / 3 - Educação Infantil

AÇÃO: 2092 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação / 1032 - Obras, Ampliações e Reformas das Unidades de Ensino

FUNCIONAL: 0012.0366.0017 / 0012.0361.0017 / 0012.0365.0017 / 0012.0367.0017

NATUREZA DA DESPESA: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

REFERÊNCIA: 401 / 402 / 433 / 434 / 465 / 466 / 467 / 2715 / 505 / 506 / 507 / 508 / 509 / 510 / 511 / 512 / 3210 / 628 / 629 / 630 / 2720 / 673 / 674 / 675 / 676 / 677 / 678 / 680 / 681 / 3219

VÍNCULO: 0 / 102 / 103 / 104 / 107 / 1040 / 1056 / 1061 / 1080





## PESQUISA DE PREÇOS

### I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Digital nº 18041/2026.

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização e descupinização. O serviço abrange todas as unidades escolares e entidades pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava/PR, incluindo áreas internas e externas, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, insumos e aplicação de métodos técnicos adequados.

### II - ÁREA REQUISITANTE E IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava

Responsáveis: Kelly de Oliveira Castro

Yohana Rocha

E-mail: [compraseducacao@edu.guarapuava.pr.gov.br](mailto:compraseducacao@edu.guarapuava.pr.gov.br)

Contato: (42) 3142-1250

### III - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Para a elaboração da presente Pesquisa de Preços, voltada à contratação de serviços de **controle de pragas urbanas**, compreendendo desratização, desinsetização e descupinização em todas as unidades escolares e entidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava/PR, foram consideradas diversas fontes técnicas, legais e administrativas, garantindo a conformidade com a legislação vigente e a consistência do valor estimado.

A metodologia adotada observou rigorosamente o disposto no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Decreto Municipal nº 10.140/2023**, estruturando-se nos seguintes pilares:

#### 1. Bases Oficiais, Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos:

Foram consultadas bases de dados públicas, como o **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, bem como Atas de Registro de Preços e contratos administrativos vigentes de órgãos da Administração Pública. Essa análise permitiu verificar valores praticados em certames recentes de serviços similares, garantindo





que a estimativa seja compatível com o mercado.

## 2. Pesquisa Direta de Mercado:

Considerando a natureza técnica dos serviços — que exigem mão de obra especializada, uso de produtos devidamente registrados, equipamentos específicos e cumprimento das normas de segurança do trabalho (NR-33 e NR-35) —, realizou-se pesquisa ativa junto a empresas do setor. Foram solicitados orçamentos detalhados, incluindo insumos, mão de obra, deslocamento e encargos de segurança.

## 3. Resultados da Colheita de Preços:

Das empresas contatadas, apresentaram propostas válidas e tempestivas as seguintes:

- **A Liga Dedetizadora**, CNPJ nº 29.420.088/0001-82;
- **Defensive Controle de Pragas Ltda**, CNPJ nº 11.048.000/0001-88;
- **Biotech Saúde Ambiental Ltda**, CNPJ nº 64.296.309/0001-53.

As demais empresas consultadas não encaminharam propostas em tempo hábil para a conclusão do estudo. Dessa forma, o preço médio de mercado foi composto a partir das propostas recebidas em conjunto com os valores obtidos nas Atas de Registro de Preços e contratos administrativos pesquisados.

A caracterização das necessidades das unidades escolares e CMEIs fundamentou a definição dos parâmetros operacionais, assegurando que o valor estimado incluía **todos os custos diretos e indiretos**, como deslocamento, equipamentos, insumos, produtos químicos registrados e encargos de segurança, garantindo a execução integral e eficaz do objeto contratual.

## IV - PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados estão pormenorizados no item 6.

## V - JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA

Para a definição do valor estimado da contratação, adotou-se a **mediana** dos preços obtidos na pesquisa de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 10.140/2023.





A utilização da mediana visa reduzir distorções causadas por valores discrepantes, garantindo maior fidedignidade ao preço de referência. O cálculo foi realizado com base na métrica de custo por metro quadrado (m<sup>2</sup>), assegurando proporcionalidade entre o valor pago e a área efetivamente atendida, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à adequada execução do serviço.

## VI - MEMÓRIA DE CÁLCULO

A seguir, apresenta-se a memória de cálculo em sua integralidade e completude, contendo todos os elementos necessários à comprovação dos valores estimados para a contratação:





ITEM	QUANTIDA DE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉTODO UTILIZADO
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	BIOTECH	A LIGA	DEFENSIVE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/MEDIANA
1	287.110,04	m <sup>2</sup>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SENDO DESRATIZAÇÃO COM ISCAS, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES E ESPAÇOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. UTILIZAÇÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: ATOMIZADOR ELÉTRICO: DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EM GERAL, COM APLICAÇÃO RESIDUAL DE INSETICIDAS EM GRANDES AMBIENTES FECHADOS, COM PÉ DIREITO ELEVADO OU AINDA COM ALVOS DE DIFÍCIL ACESSO; DESINSETIZAÇÃO COM APLICAÇÃO ESPACIAL COM APLICAÇÃO EM MODO UBV, CONSIDERANDO QUE O ATOMIZADOR PERMITE APLICAÇÕES ESPACIAIS EM AMBIENTES FECHADOS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM TODAS AS APLICAÇÕES, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. QUANTIDADE ESTIMADA PARA 4 APLICAÇÕES NO PERÍODO DE 12 MESES.	R\$ 0,71	R\$ 0,80	R\$ 2,50	R\$ 0,80	R\$ 229.688,03	MEDIANA
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	BIOTECH	A LIGA	DEFENSIVE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/MEDIANA
2	287.110,04	m <sup>2</sup>	TERMONEBULIZADOR (TRATAMENTO ATRAVÉS DE FUMAÇA): PARA COMBATER A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, PROGRAMAS DE CONTROLE DE INSETOS AÉREOS, CONTROLE DE	R\$ 0,71	R\$ 0,95	R\$ 3,00	R\$ 0,95	R\$ 272.754,54	MEDIANA





ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	BIOTECH	A LIGA	DEFENSIVE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/MEDIANA
			BARATAS EM REDE DE ESGOTOS, BUEIROS E DUTOS, CONTROLE DE FORMIGAS CORTADEIRAS (SAÚVAS), DEDETIZAÇÃO DE GALPÕES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM TODAS AS APLICAÇÕES, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. QUANTIDADE ESTIMADA PARA 4 APLICAÇÕES NO PERÍODO DE 12 MESES.						
3	287.110,04	m <sup>2</sup>	<p>CONTROLE DE ANIMAIS PEÇONHENTOS ATRAVÉS DA APLICAÇÃO PERIMETRAL DE INSETICIDAS MICROENCAPSULADOS DE ALTO EFEITO RESIDUAL EM PONTOS DE ENTRADA E FRESTAS PARA ESCORPIÕES. UTILIZAÇÃO DE BARREIRAS QUÍMICAS REPELENTES EM PÓ OU GRANULADOS EM ÁREAS SENSÍVEIS E PERÍMETROS ESCOLARES PARA O AFASTAMENTO DE COBRAS.</p> <p>EXECUÇÃO FOCADA NA ELIMINAÇÃO DE FOCOS E PROTEÇÃO DE ACESSOS, UTILIZANDO EXCLUSIVAMENTE PRODUTOS REGISTRADOS E ESPECÍFICOS PARA CADA ESPÉCIE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM TODAS AS APLICAÇÕES, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. QUANTIDADE ESTIMADA PARA 4 APLICAÇÕES NO PERÍODO DE 12 MESES.</p>	R\$ 0,71	R\$ 0,80	R\$ 3,00	R\$ 0,80	R\$ 229.688,03	MEDIANA
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	BIOTECH	A LIGA	DEFENSIVE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA/MEDIANA

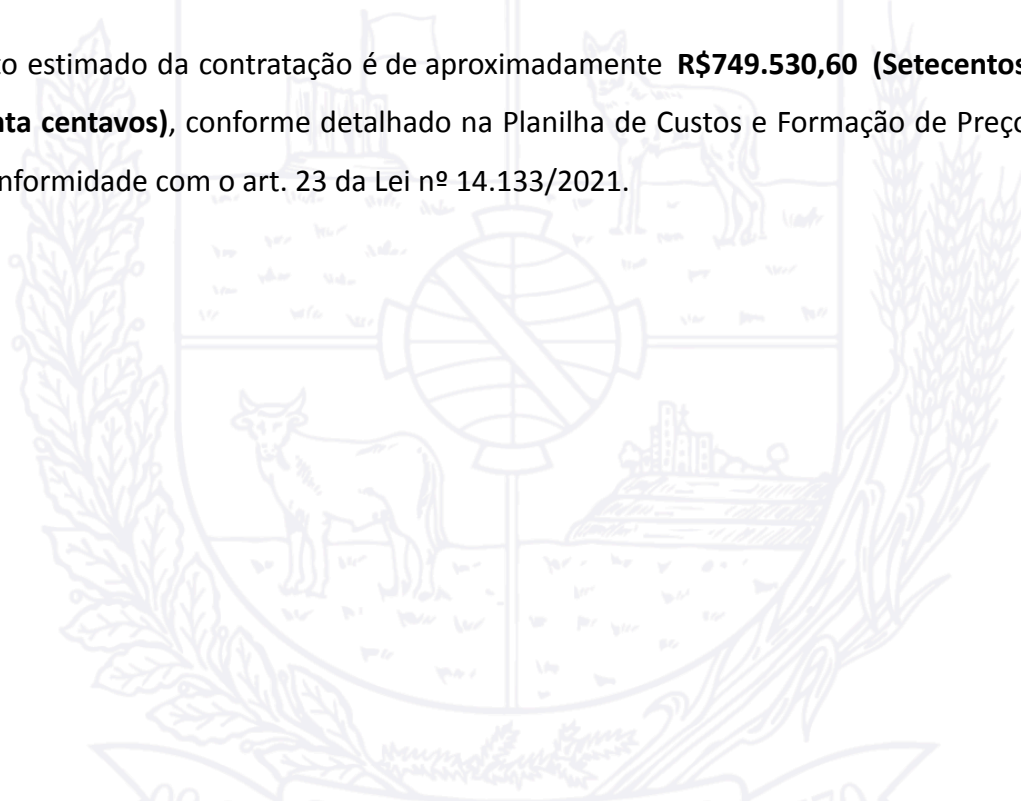
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/06/2026 08:51:03.00-03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0190b6ad3e7cz>





4	30	UN	ATENDIMENTO EMERGENCIAL IMEDIATO PARA CONTROLE E CONTENÇÃO DE INFESTAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE DE ANIMAL IDENTIFICADA NO LOCAL. MOBILIZAÇÃO TÉCNICA PRIORITÁRIA PARA DIAGNÓSTICO, ISOLAMENTO DA ÁREA A APLICAÇÃO DE MEDIDAS DE ERRADICAÇÃO OU MANEJO BIOLÓGICO. GARANTIA DE SEGURANÇA SANITÁRIA COM INTERVENÇÕES RÁPIDAS E EFICAZES PARA NORMALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM TODAS AS APLICAÇÕES, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. QUANTIDADE ESTIMADA PARA 30 CHAMADOS NO PERÍODO DE 12 MESES.	R\$ 500,00	R\$ 580,00	R\$ 2.000,00	R\$580,00	R\$ 17.400,00	MEDIANA
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 749.530,60</b>					

O custo estimado da contratação é de aproximadamente **R\$749.530,60 (Setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e sessenta centavos)**, conforme detalhado na Planilha de Custos e Formação de Preços, obtido por meio de ampla pesquisa de mercado em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.





A estimativa de preços foi consolidada com base na média e mediana das fontes válidas, considerando a metragem quadrada total das unidades e a necessidade de **04 (quatro) aplicações anuais** (ciclo trimestral) para garantir a eficácia do cordão sanitário.

### 6.1. Metodologia de Coleta

Os preços foram obtidos por meio de uma abordagem híbrida, combinando:

1. **Orçamentos Diretos com Fornecedores Especializados:** Realizados via e-mail, telefone e busca ativa junto a empresas com experiência comprovada em serviços de controle de pragas urbanas, incluindo desratização, desinsetização e descupinização. Essa abordagem permite capturar custos reais, considerando deslocamento logístico para múltiplas unidades escolares e Centros de Educação Infantil (CMEIs), mão de obra qualificada e cumprimento das normas de segurança do trabalho (NR-33 e NR-35).
2. **Consulta a Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos:** Foram analisadas Atas de Registro de Preços vigentes de outros órgãos públicos e contratos administrativos similares, garantindo que o preço estimado reflita a realidade do mercado e os valores praticados em contratações recentes.

Essa metodologia assegura que o valor estimado contemple todos os custos diretos e indiretos, incluindo insumos químicos, equipamentos de proteção individual, logística e encargos de segurança, garantindo plena execução do objeto com eficiência e conformidade normativa.

### 6.2. Resumo das Fontes Utilizadas

- **Empresa 01:** A Liga Dedetizadora (CNPJ 29.420.088/0001-82)
- **Empresa 02:** Defensive Controle de Pragas Ltda (CNPJ 11.048.000/0001-88)
- **Empresa 03:** Biotech Saúde Ambiental Ltda (CNPJ 64.296.309/0001-53)

*(Nota: As fontes ARP 357/2025 e Contrato 306/2023 foram desconsideradas para fins de cálculo de preço médio por não apresentarem descritivo compatível com o rigor*





*técnico exigido para as unidades escolares deste Município, conforme apontado na análise técnica).*

### 6.3. Valor Total da Contratação

O valor total estimado para a contratação, considerando a execução plena do serviço em todas as unidades da Secretaria Municipal de Educação durante o período de 12 meses (04 aplicações), é de:

**VALOR TOTAL: R\$749.530,60 (Setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e sessenta centavos).**

## VII - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A escolha dos fornecedores para a composição do valor estimado baseou-se em critérios de **ampla competitividade** e **especialização técnica**, visando obter propostas que refletissem fielmente as condições de mercado para o objeto pretendido.

### 7.1. Procedimento de Coleta

Para a instrução do processo, foram formalmente contatadas 05 (cinco) empresas do ramo de controle de pragas, com o objetivo de garantir a pluralidade de orçamentos, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021. As empresas consultadas foram:

1. **A Liga Dedetizadora** (CNPJ: 29.420.088/0001-82);
2. **Defensive Controle de Pragas Ltda** (CNPJ: 11.048.000/0001-88);
3. **Biotech Saúde Ambiental Ltda** (CNPJ: 64.296.309/0001-53);
4. **HerbControl Serviços e Comércio Ltda ME** (CNPJ: 44.050.970/0001-77);
5. **Recitech Gestão de Pragas e Higienização Ltda ME** (CNPJ: 10.892.820/0001-99).

### 7.2. Análise da Amostragem

Dentre as empresas consultadas, as proponentes **A Liga, Defensive e Biotech** foram as que apresentaram orçamentos válidos e tempestivos, atendendo a todos os requisitos técnicos solicitados (especificações do objeto e conformidade com as NRs





33 e 35). As demais empresas, embora notificadas, não encaminharam propostas em tempo hábil para a conclusão da fase preparatória.

### 7.3. Conclusão

A utilização das propostas recebidas, em conjunto com a análise de fontes públicas de preços praticados pela Administração, assegura que o valor estimado para a contratação é condizente com a realidade do mercado atual. Tal procedimento reforça a transparência e a segurança jurídica do processo, garantindo que o orçamento de referência foi obtido por meio de uma amostra de mercado justa, técnica e isonômica.

## VIII - OBSERVAÇÕES ÀS CONDIÇÕES

Durante a solicitação de orçamentos, os fornecedores foram devidamente informados sobre as **obrigações e compromissos** relacionados à execução dos serviços de controle de pragas, incluindo:

- Cumprimento das normas de **segurança do trabalho (NR-33 e NR-35)**;
- Utilização de **produtos químicos devidamente registrados na ANVISA**;
- Observância das condições de **pagamento e prazos escalonados** conforme a demanda das unidades escolares e CMEIs;
- Obrigatoriedade de apresentação de **relatórios fotográficos e Certificados de Execução** detalhando os serviços realizados.

Além disso, todas as disposições normativas e operacionais serão detalhadas na **minuta do edital**, garantindo **acesso pleno à informação, isonomia entre os participantes** e o respeito aos princípios da **publicidade, economicidade e eficiência**.

Guarapuava, 02 de junho de 2026.





Responsáveis:

**YOHANA ROCHA**

*Departamento de Planejamento e Captação de Recursos*

Portaria 34/2026

**KELLY DE OLIVEIRA CASTRO**

*Equipe de Planejamento*





## ANEXO I

### Relação de Escolas Municipais

Nº	UNIDADE SETORIAL	ENDEREÇO
01	ABÍLIO FABRICIANO DE OLIVEIRA	Rua Heitor Manente, 272 – V. Primavera
02	ALCINDO DE FRANÇA PACHECO	Rua Rosa Lustosa de Siqueira, 72- 176– V. Santana
03	ANTONIO LUSTOSA DE OLIVEIRA	Rua Professora Leonídia, 550- Centro
04	CAPITÃO WAGNER	Rua Turíbio Gomes, 801 - V. Bela
05	CAROLINA GORSIONKEVICZ FRANCO	Rua Xavantes, 30 – V. Carli
06	DALILA HAENISCH TEIXEIRA	Rua Blumenau, 741 – V. São José
07	DOM BOSCO	Rua Apucarana, S/N - Bonsucesso
08	DOMINGOS SÁVIO	Rua Guaicurus, 289 – V. Ângela
09	ENOCH TAVARES	Rua Tio Abe, S/N - V. Jordão
10	FRANCISCO PEIXOTO DE LACERDA WERNECK	Rua Pe. Antonio Landolt, 489– Colônia Vitória – Entre Rios
11	GABRIEL HUGO RIOS	Avenida Salvador Gomes, 798 – V. Planalto
12	GENERAL EURICO DUTRA ALMOXARIFADO DA UNIDADE	Rua Antônio Lustosa de Siqueira, S/N- Distrito Guairacá
13	HILDEGARD BURJAN	Rua XV de Novembro, 4440 – Morro Alto
14	HIPÓLITA NUNES DE OLIVEIRA	Prolongamento da Rua XV de Novembro, 5747 - Boqueirão
15	IRENE GUIMARÃES PUPO	Rua Arizona, 669 – Morro Alto
16	INÁ RIBAS CARLI (Escola Total)	Rua Vereador Osvaldo Camilo Mendes, 517 - Industrial Xarquinho
17	LÍDIA SCHEIDT CURTI	BR 277, Km 336 - Rios das Pedras
18	MANOEL MOREIRA DE CAMPOS	Rua Aristóteles Durski Silva, 172 - Palmeirinha
19	MARIA DE JESUS TAQUES	Rua Senador Pinheiro Machado, 308 – Vila Cupersul
20	PADRE ESTANISLAU CEBULA	Rua Frei Caneca, 2067 - Centro
21	PRINCESA ISABEL EDUCAÇÃO INFANTIL	Rua Bahia, 1320 – Entre Rios – Colônia Vitória
22	PROFESSORA BENEDITA DOS SANTOS	Rua Francisco Pires da Rocha,





		574 - Bonsucesso
23	PROFESSORA CARLITA GUIMARÃES PUPO ESPAÇO CIDADÃO PRIMAVERA	Rua Antônio Lustosa de Siqueira, 133 – Vila Feroz
24	PROFESSORA CARMEM TEIXEIRA CORDEIRO	Rua Arlindo Ribeiro, 1519 - Batel
25	PROFESSOR CHESTER KOCHANSKI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	Rua Benjamin Constant, 1211 – Centro
26	PROFESSOR CONRADO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Avenida Antônio Losso, 738 – Bairro Conradinho
27	PROFESSOR MAACK	BR 277, Km 368 – Posto Napoleão- Área Rural
28	PROFESSORA DIRCE TEREZINHA JAEGER	Rua Gralha Azul, 486 – São Cristóvão
29	PROFESSOR DIONÍSIO KLOSTER SAMPAIO	Rua Judite Bastos de Oliveira, 4535 – Jardim das Américas
30	PROFESSORA ELCIDIA DE SANTA MARIA PEREIRA	Rua João Odorico Albuquerque, 259 – Industrial
31	PROFESSOR FRANCISCO CONTINI	Rua Cândido Xavier, 330 - Boqueirão
32	PROFESSORA JULIETA ANCIUTTI	Rua General Cândido Rondon, 21 - Vila Buch
33	PROFESSORA LUIZA PAWLINA DO AMARAL	Rua dos Policiais, 245 – Morro Alto
34	PROFESSORA SILVANIRA ACYOLI LINS PENHA	Rua Pavão, 10 – Vila Kennedy
35	PROFESSOR PEDRO ITARARÉ	Rua Luiz P. Cleve, 163 – Colibri
36	PROFESSOR RUY VIRMOND MARQUES	Rua Vereador Olinto Rosa Pimentel, 689– Bonsucesso
37	RAUL HENRIQUE LUPATTELLI	Avenida Serafim Ribas, 2719 – Boqueirão
38	ROBERTO CUNHA E SILVA	Rua João Pitner, 99 – Jardim Pinheirinho
39	SEBASTIÃO DE QUADROS (SANTA CRUZ)	Rua Juvenal Caldas, 190 – Santa Cruz
40	SÃO PEDRO	Rua Dinarte Saul Araújo, S/N– Industrial - Xarquinho
41	SÃO JOSÉ	Rua Rio de Janeiro, 2888 – Bairro dos Estados
42	SOFIA HORST	Rua Vereador Eduardo Horst, S/N – Distrito Guará
43	PROFESSOR ARIEL JOSÉ PIRES	Rua João A. Batista, 65 – Distrito da Palmeirinha
44	ESCOLA DOMINGOS DE MORAES	Rua Manequinho, s/n - Banhados - Entre Rios
45	ESCOLA MUNICIPAL BILÍNGUE	Rua Vereador Frontino Lima, 200 - Industrial





## Relação de CMEIs

Nº	UNIDADE SETORIAL	ENDEREÇO
46	ACYR LOURES PACHECO	Rua: Rosa Lustosa de Siqueira, 725 - Santana
47	ANASTÁCIA IVANSKI	Rua: Vila Velha, 581- Bairro Boqueirão
48	DESEMBARGADOR JEORLING JOELY CORDEIRO CLEVE (CMEI Bonsucesso)	Avenida Sebastião de Camargo Ribas, S/N – Bairro Bonsucesso
49	ELISABETH MAYER LEH ALEGRIA DO SABER EXTENSÃO ( CMEI Vitória)	Av. Paraná, S/N- Colônia Vitória – Distrito Entre Rios Rua das Pedreiras, s/n-Vila Abegail (Colônia Vitória)
50	ELZA ROSA CAROLLO SILVESTRI	Rua dos Policiais, S/N – Morro Alto
51	EMILIA DOMINICO	Rua Francisco Denário, 275 - Vila Bela
52	HELENA VALENTE	Rua : Raimundo Rossignoli, 90 - Morro Alto
53	IZABEL PACHECO	Rua Miguel Couto, 1760 – Alto Cascavel
54	JOÃO MARIA DE AGOSTINHO	Rua: Saturnino Varela, S/N – Bairro Planalto
55	JOÃO PAULO II	Rua Bernardino Roseira de Lacerda, 532 – Morro Alto
56	JOCEMARA TEIXEIRA ARAUJO	Rua: Gonçalves Magalhães, 108 – Bairro Vila Bela
57	RETIRO FELIZ	R. Guaíra, 3439 - Bairro Boqueirão
58	MAMÃE MARGARIDA	Rua Antonieta Lima Rocha S/N – Bairro Bonsucesso
59	MARIA CAMILO BORGES	Rua: Cândido Xavier, 421 – Bairro Boqueirão
60	O MUNDO DA CRIANÇA	Rua João de Deus Biscaia, S/N– Distrito de Palmeirinha
61	OTACILIA RODRIGUES	Av. Ivo Carli, 2500 - São Cristóvão
62	PRINCESINHA	Rua Cinco de Outubro, 392 – Bairro Santana
63	PROFª DOROTIL CASAGRANDE MELHEM (Vila Bela)	Av. Moacir Júlio Silvestri, 2680 – Vila Bela
64	PROFª LAURA PACHECO BASTOS	Avenida Prof. Pedro Carli, 4666 - Vila Carli





65	PROFª JULITA JULIA DE SANTA MARIA	Avenida Vereador Rubens Siqueira Ribas, S/N - Santa Cruz
66	PROFESSORA MARIA APª P. LIPPMANN	Rua Galha Azul, 400 – São Cristóvão
67	PROFESSORA NOÊMIA HAUAGGE (TIA MEME)	R. Lindolfo Kuster, S/N - Jardim das Américas
68	PROFESSORA ONDINA DO BELEM SCHROEDER TEIXEIRA (CMEI MORRO ALTO)	Rua Raulino Gabriel de Córdova, s/n – Morro Alto
69	REPINHO	Rua Corumbá, S/N - Industrial Xarquinho
70	SANTA TEREZINHA	Av. Moacir Julio Silvestri, 1354 - Batel
71	PROF MARIA FRANCISCA DA SILVEIRA CALDAS - TIA CHICA (Escola Chester K.)	Rua Benjamin Constant, 1211, Centro
72	XARQUINHO - PAULO FREIRE (CMEI Xarquinho)	Rua Visconde de Taunay, 951 - Industrial Xarquinho
73	CMEI PRIMAVERA	Rua Alfredo Fabiani, S/N - Primavera

### Relação Centros Educacionais

Nº	UNIDADE SETORIAL	ENDEREÇO
74	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Rua Azevedo Portugal, 1536-Centro
75	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO (ALMOXARIFADO)	Avenida Moacir Julio Silvestre, 830 - Batel
76	CTEA	Avenida Moacir Julio Silvestre, 830 - Centro
77	CAEDS	Rua Cinco de Outubro, 2471 - Trianon
78	DEPÓSITO GUAÍRA	Rua Guaíba, 1928 - Morro Alto
79	MERENDA ESCOLAR	Avenida Manoel Ribas, 3015 - Conradinho
80	CMAEE	Rua Bahia, 1006 - Dos Estados

